

ANO LVII — N.º 163

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 21 de julho de 1949

# Aguardado com interesse o próximo discurso do pres. Dutra ESTARIA CONTRA OS PLANOS DO SR. NEREU RAMOS

PALAVRA DE ORDEM  
DO SENADOR  
VARGAS — ESPE-  
RADO NO RIO

RIO, 20 — (Meridional) — Informa-se que o sr. Nereu Ramos vê a Santa Catarina, na expectativa de receber o apoio do senador Getúlio Vargas a sua candidatura à sucessão presidencial, o qual tem como efetivamente certo.

Acrescenta-se que o presidente Dutra continua ciente os planos do vice-presidente Nereu Ramos, esperando que o acordo interpartidário chegue a outras soluções.

PALAVRA DE ORDEM  
DO EX-DITADOR

RIO, 20 — (Meridional) — O deputado trabalhista Euzebio Rocha, que vem mantendo intensas atividades políticas pelo interior de São Borja, partindo ainda hoje para lá, sendo esperado aqui na próxima sexta-feira.

O deputado Euzebio Rocha deverá trazer a palavra de círculo do senador Vargas, considerada decisiva para o lançamento da candidatura do senador Nereu Ramos, à presidência da República.

ESPERADO EM AGOSTO

RIO, 20 — (Meridional) — O senador Getúlio Vargas está sendo esperado aqui, festivamente, na primeira quinzena de agosto, declarou o sr. Epitácio Pessas Cavalcanti, líder queremista, que vem de regresso de São Borja.

Adiantou o sr. Epitácio Pessas que o senador Vargas ainda comparecerá a um comício na praça pública, onde prounciaria importante discurso sobre a situação política nacional e a sucessão presidencial.

NÃO TEM COMPRO-  
MISMO COM NINGUÉM

RIO, 20 — (Meridional) — O sr. Epitácio Pessas Cavalcanti (Conclui na 4.ª pág.)

## Ambiente de expectativa em São Paulo

RIO, 20 — (Meridional) — Na manhã de hoje regressou de São Paulo o general Euzebio de Figueiredo.

Declarou que não teve oportunidade de se encontrar com o governador Ademar de Barros que se encontrava em Campos do Jordão.

Acrescentou que o ambiente político paulista é de expectativa e se aguarda o desenrolar dos acontecimentos de Rio.

Quanto a candidatura do ex-governador Antônio da Barros, disse que nada há de definido.

AVISTOU-SE COM O  
GOVERNADOR PAU-  
LISTA O GENERAL  
EUCLIDES DE  
FIGUEIREDO

CONTENTADA A  
NOTÍCIA

RIO, 20 — (Meridional) — O Gabinete do Ministro da Guerra confirmou, hoje cedo, a notícia da vinda do governador Ademar de Barros a Rio para conferenciar com o general Euzebio de Figueiredo.

Quanto a candidatura do ex-governador Antônio da Barros, disse que nada há de definido.

FALOU O DEP.  
PAULO NOGUEIRA

RIO, 20 — (Meridional) — A proposta do banco central, o deputado Paes Nogueira Pinto, líder do PSD, declarou:

"Não está programada nenhuma viagem do governador de São Paulo nem para o Rio, nem para qualquer outro Estado. Vamos para Campos do Jordão onde, amanhã, comemoraremos o aniversário da

Lei das Cinco Estrelas.

CUSTA SOBRE O PROBLEMA DA  
REFINARIA

ENTREGUE AO PRESIDENTE DUTRA  
PELA COMISSÃO ESPECIAL  
REEXAME DO PREÇO DO AÇÚCAR CRISTAL — FIXADO  
EM 157,20 O SACO DE 60 QUILOS

RIO, 20 (Meridional) — Não é tudo, mas que fará é que seja mais realista essa exigência, por motivos técnicos, a estimativa no CNP, de custo para construção de uma refinaria capaz 45 mil toneladas.

O ato, provavelmente, verifica-se na proxima semana.

DESENTOU-DO  
PRESIDENTE DO C.N.P.

RIO, 20 — (Meridional) — O general Jólio Corrêa Barreto, presidente do CNP, desmentiu totalmente a notícia de que o plenário do Conselho desaprova a lei de localização da refinaria de 45 mil toneladas em São Paulo e Belém.

A questão da localização se entregou à Comissão, que manteve a tarefa de reajustar a categoria. Nenhuma decisão será tomada antes de seu encontro.

RELATÓRIO SOBRE O  
PROBLEMA DO AÇÚCAR

ENTREGUE AO PRESIDENTE DUTRA  
PELA COMISSÃO ESPECIAL  
REEXAME DO PREÇO DO AÇÚCAR CRISTAL — FIXADO  
EM 157,20 O SACO DE 60 QUILOS

RIO, 20 (Meridional) — Não é tudo, mas que fará é que seja mais realista essa exigência, por motivos técnicos, a estimativa no CNP, de custo para construção de uma refinaria capaz 45 mil toneladas.

O ato, provavelmente, verifica-se na proxima semana.

Cancelado o registro  
por não possuir diploma

PONTO FACULTATIVO

Assim-de que o juiz  
cionalismo estadual pos-  
so tomar parte nas sole-  
nidades do centenário  
de nascimento de Ve-  
nâncio Neiva, o Gover-  
nador Osvaldo Trigue-  
ro resolveu considerar  
facultativo, hoje, o pon-  
to nas repartições pú-  
blicas.

Por este motivo não  
haverá expediente hoje,  
nesta jornal, que volta-  
rá a circular no próxi-  
mo sábado.

SERA' PRONUNCIADO SABADO, 23 —  
OS ACONTECIMENTOS DA ULTIMA  
REUNIÃO DOS 3 CHEFES PARTI-  
DARIOS

RIO, 20 (Meridional) — Nós discutimos política e, quando o momento é o discurso, que o presidente Dutra pronunciou no próximo sábado, durante o encontro com jornalistas que participaram do comitê presidencial dos Estados Unidos, a reunião não sede da ABI.

Além disso que o presidente Dutra aproveitou a oportunidade para revelar suas ideias e respostas ao mundo da imprensa no topo oficial do governo nacional e sobre o problema da sucessão presidencial, etc. Tudo desse modo, el- se não houve o discurso do presidente Dutra.

OS ACONTECIMENTOS DA REUNIÃO DOS  
TRES GRANDES

RIO, 20 (Meridional) — O Diário Ceará de São Paulo reproduziu, durante sua tradicional festejada reunião dos chefes partidários da capital, os resultados das votações dos partidos do ex- clube interpartidário.

O sr. Júlio Barreto fez uma sugestão, propondo a realização de uma reunião de todos para a presidente, todos os chefes partidários que estiverem interessados, sobretudo, os da sua facção, das demais partidários, que são em número de 11.

O sr. Nereu Ramos presidente do Senado, apesar de saudoso, levantou-se e declarou que não teria dificuldade em nome de considerações. Ele obviamente, compreendendo o resultado, era aparentemente, o mais velho que permitisse a realização da reunião.

O sr. Pronto-Arvo, re- mandou que a reunião seja realizada só entre os chefes que se acham em condições de assumir o cargo de presidente.

Concluiu na 4.ª pág.)



## NOTAS DE ARTE

A próxima audição do soprano Niédja e do tenor Fernando Nunes

Continua despedindo intenso em nossos meios artísticos a próxima audição de canto do soprano Niédja e o tenor Fernando Nunes, no Teatro SANTA ROSA, no dia 21 de julho.

Nessa audição, os artistas visitantes, que vêm precedidos de elogiosos comentários, apresentarão escolhidas páginas de

### VARIAS NOTICIAS

No Festival Musical da Holanda, foi executado, em primeira audição mundial, no dia 14 de junho, pela Concertgebouw Orchestra, de Amsterdã, a "Sinfonia de Primavera" dedicada a Serge Koussevitsky, para orquestra solista, coro misto de adultos e infantil, obra da autoria do compositor britânico Britten.

Foi escolhido para dirigir o Metropolitan Opera de New York, a partir de 1950, sucedendo a Edward Johnson que dirigiu esse teatro durante quinze anos, o empresário americano Rudolf Bing.

Numa pausa de manuscritos em Turim, Itália, um antiquário encontrou uma carta manuscrita de uma op-

autora italiana e nascional. E' de se esperar que a exibição dos referidos interpretes do BEL CANTO constitua um acontecimento de relevo em nossos meios social e artístico.

Oportunamente, daremos o programa dessa concerta, em que tomará parte a jovem pianista concertista Dinah São.

# APOIO AO GOVERNO DO ESTADO

O Governador Oswaldo Trigueiro continua recebendo telegramas de apoio ao seu governo:

**CATOLE DO ROCHA, 18**

Governador Oswaldo

Trigueiro — João Passos.

Dentre os novos rumos

tomados pela política do

Estande, aproveitamos a oportunitade para reafirmar

nossa solidariedade politi-

ca ao operário Governo de

V. Estado.

Respostas

saudade — Conselmo Vieira

Teixeira, Cícero Ferreira

Lima, Félix Trindade

de Souza, Mário Antunes de

Oliverio, Espedito Nogueira

de Abrantes, Honório Ferre-

ira de Andrade, José Abra-

tes Ferreira, Francisco Mar-

tias Oliveira, Lucas de Almeida Filho, José Augusto

de Oliveira, Lourenço Bastião

de Freitas, Abel Dantas, Joaquim Coimbra de Oliveira,

Antônio Elias de Andrade, Ademar Falcao, Francisco

Paz de Lima, Elcio Paz de

Lima e Nelson Paz de Lima.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

## NOTICIÁRIO

A Prefeitura de Itabuna adquiriu novo equipamento para serviços elétricos daquela cidade.

A embaixada paraguaia, no I Congresso Estudantil Nacional, segue ante-oitenta para Salvador.

A Procuradoria do Domí-

nio do Estado, pública concor-

rencia para vinda ao mel-

hor de duas comissões.

Foi nomeada uma comis-

são para apurar as irregulari-

dades cometidas pelo agente

fiscal José Ferreira, em Cam-

pina Grande.

A "União dos Retailistas"

comemorou ontem o seu aniversário.

Foram aprovados todos os menores parabancos, distinguidos a Escola de Aprendizes Marinheiros, de Pernambuco.

Estreou em João Pessoa, o congo Severino Mariano, da paróquia de Campina Grande.

O clube Esquadilha

efetuou domingo uma matinée jantante.

Está neste cidade o sr. Odón Sá, prefeito de Itabuna.

Vem a Norte, o chefe da Misão Naval Americana, no Rio de Janeiro.

## Assembleia Legislativa do Estado

### CONVITE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, encarecidamente, convida os ex-membros autoridades federais, estaduais e municipais e o povo paraguaio para assistirem à sessão especial que, hoje, às 14 horas, terá lugar no rétiro do Assembleia, em homenagem ao primeiro centenário do nascimento de Venceslau Brás, eminentíssimo vulgo de nossa história política republicana.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em 20 de julho de 1949.

JOÃO FERNANDES DE LIMA — Presidente.

## Carteira de identidade para o "cidadão do mundo"

PARIS 20 — A carteira de identidade do "cidadão do mundo" foi apresentada, hoje, pelo movimento das cidades do mundo, que preside o sr. Barry Davis.

Essa carteira é feita à disposição de quem solicitará e dará direito a tornar parte do primeiro selo para o assembly mundial das novas — que já se organizaram — comarcas a funcionar em 1850.

Ela é feita de couro gravado e responsável por grande número de casos da categoria, doença, morte, prece, consulto a médico especialista e falso, seu dano, um tratamento seguro e completo. (Divulgação do Departamento de Saúde).

## Dia da aviação Soviética

MOSCOW, 20 — A União Soviética comemorou, no dia 27 de junho, o dia da aviação com a exibição de 4 aviões desportivos oficialmente chamados "avões supervelozes" a jato.

Observadores estrangeiros, aliás personalidades soviéticas e o público assistiram contentes de avões de bombardeiros e caças em plano voo, numa impressionante exibição de Poder aéreo soviético.

Foi-se observado, estavam os observadores, o embaixador norte-americano, olmirante Allan Kirk e outros diplomatas, acompanhados dos seus cônscios militares, naval e aeronáuticos.

Em sua companhia viajam o engenheiro Fabrício de Britto, senhora e filhos e o dr. Eric Baumgarten, subprocurador do Departamento Nacional de Extradição de Redação.

Entretanto ao retornar a sua missão o mandado da aeronave com outra tragédia: uma devoração um de seus avôs, britânicos deixando aeronave e os dois bracos.

## Memorial da Federação Nacional dos Marítimos

RIO 19 — (Agência) — A Federação Nacional dos Marítimos e os Sindicatos filiados autorizaram o presidente Doura um memorial indicando os mesmos para a presidência do Instituto dos Marítimos, para substituir o sr. Milton Soárez que irá para a Câmara dos Deputados no lugar do Barreto Pinto.

Corrupção da lista de nomes das sr. José Boaventura de Almeida, presidente da Federação; José quim Ribeiro Vidal e Galiciano Mello Peixoto alta fisionomia do Instituto.

Quem Achou o "Polaroid"?

Pedisse a pessoa que encontrou, ante-oitenta, no ônibus das 6 horas, que faz a linha Santa Cruz-João-Cônego, da empresa Viançosa, um objecto "Polaroid", deourado, e financeiro de entregar a srta Zilda Cavalcanti, no Banco do Povo, que será generosamente gratificada.

Faz-se examinar pelo médico, pelo dentista, no mês de julho de 1950, — R. N. E. E.

O contratelefone: Leonidas Stevens, addido da carceraria americana, declarou: Foi um espetáculo muito interessante. Espetacularmente notável porque

se realizou completamente e avões modernos.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos.

Diário do comitê organizado por Leonidas V. Soares, representante interino solidário ao apoio ao seu G-

overno. Alegações contradic-

tores — José Mendonça

Bonifácio Maria da Conceição, Adelino Mendonça, Luis Mendonça e Dulce Mendonça.

MONTEIRO, 18 — Go-

vernador Oswaldo Trigueiro — João Passos







# SENSACIONAIS NOTÍCIAS SOBRE O PSD GAUCHO

Serão feitas pelo sr. João Neves da

Fontoura

DISCURSO POLITICO DO SR. VARGAS — TENDENCIAS QUEREMISTAS DE ALGUNS PESSEDISTAS

RIO, 20 (Meridional) — DISCURSO POLITICO  
DO SR. VARGAS

RIO, 20 (Assessor) — INFORMAM fontes trabalhistas que o senador Getúlio Vargas ainda este mês voltará a ocupar a sua cadeira no Senado.

Intervindo, disse: "Na época terminante qual quer declaração? Não tenho qualquer novidade sensacional ou não a revelar ao país. Fico com o meu discurso, que está já em uma página virada."















a constituição de um grupo seccional no povoado Indio Pirangi, e, enigma Isha do Blago, nova capital.

3º discussão do Projeto de Lei n. 279 (1948).

**ASSUNTO:** — Concede o auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) à Faculdade de Direito, Odontologia, Farmácia ou Medicina que primeiramente estabeleça na Capital do Estado.

2º discussão do Projeto de Lei n. 152 (1948).

**ASSUNTO:** — Abre o crédito para similar estabelecimento de ensino.

3º discussão do Projeto de Lei n. 270 (1948).

**ASSUNTO:** — Concede uma pensão ao ex-soldado Luiz Soares de Faria.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1949.

Tertuliano Brito — Presidente;

José Jurema — 1º Secretário;

Bernardino Soares — pelo 2º Secretário.

ATA DA 19.ª SESSÃO ORDINARIA DA 3.ª REUNIÃO DA 1.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1949

Presidente: — Tertuliano de Brito.

Secretários: — João Jurema, 1.º e Bernardino Soares, 2.º servindo 2.º.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

**Comparaçômetros:** — Além dos membros da Mesa acima nomeados, compareceram os seguintes deputados: Antônio Santiago, Clóvis Bezerra, Flávio Ribeiro, Severino Nobre, Hildebrando Assis, Inácio Peixoto, Isaias Silva, Isha Biçaria Sobreira, Jacob França, José Felício, João Lelis, José Fernandes Filho, Luís de Oliveira Lima, Pedro Godim, Praxedes Pitaanga e Severino Lamei.

O Sr. Presidente declara aberto a sessão.

Ata — É lida e aprovada sem restrições, a ata da sessão anterior.

O Expediente consistiu do seguinte:

#### OFICIOS.

— Do deputado Arlindo Souza Matos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, agraciando a comunicação que, lhe fôr feita, quando da eleição da Mesa da Assembleia:

— Do Sr. Moacir Macêdo, Presidente da Câmara Municipal de São José, encaminhando a sua Assembleia, um requerimento apresentado pelo vereador Olívio Soares de Oliveira, e aprovado, por unanimidade pelo Legislativo Municipal de São José.

— Do Coronel José Aruanjo Cabral de Vasconcelos, Comandante Geral da Policia Militar do Estado, apelando para esta Assembleia, no sentido de conceder a pensão solicitada por d. Severino Ramos do Amaral, visto encontrar-se a mesma em situação de penúria como queiro filhinhos mactores.

Elogiada a Hora do Presidente, o Sr. Presidente convidou a palavra ao deputado Jego Lelis, antecipadamente

inscrito, o qual, de sua banheda, desejaria que, em face de deliberação do plenário, reafredasse a existência de grandeza humana nesta Casa, com a inclusão da representação separada da Aia Americana, tendo modificado o critério de proporcionalidade, que passou a ser entre 18 em vez de duas.

Adiantou o orador, que, na qualidade de Líder do P.S.D., lhe apresentava os nomes dos representantes do seu partido hincito a diversas comissões.

Em seguida, o deputado João Lelis, passou a reparar-se no dia 14 de Julho, que é de alta significação para os povos da Civilização Ocidental, sendo para nós brasileiros, uma data quasi sacra. Continuando, disse que não obstante o surto do materialismo que ameaça o mundo, continuam a despertar emoções os acordes da canção sacerdotal de Leitura de Líbris ensinada pelos idealistas de 1789.

Após, entrou em análise de forma do mundo moderno acudido pelas forças do mal, e afirmou que, mesmo assim, não foram vencidas as forças espirituais que se batem contra o materialismo.

Como povo civilizado que somos, resiste-nos capacidade e motivação, para podemos dirigir nossos melhores pensamentos em busca de felicidade humana, em meio da tragédia do homem e de sua vacilação, frente às contradições e aos choques de interesses subalternos que, apesar de tudo, têm servido para revelar a continuidade das ideias superiores da humanidade, sem paralisação desse binômio: espírito — material.

Entendo, disse o orador, que se enigma o que pensam possam os impulsos materiais sobrepujar as chamas dos desígnios mais altos do ser humano, embajado pelos eflúvios da espiritualidade.

Cabe-nos lançar nossas vidas para o Brasil conurbado, ameaçado, abismado na confusão dos choques colígicos dos mais variados matizes, incluindo consigo os espíritos bem intencionados, descobrir um rei-reino seguro e um caminho firme, além de que sejam supridas as dívidas e as vacilações que nos dominam. Adianrou que só abrebre de cada um os dramas de cada um, as aflições de cada homem multiplicadas pelos corações e pelos espíritos, só, as dívidas e as saudades do século XX.

Deyla a salvação das magníficas forças superiores, afim de que o homem, que senhor de si mesmo e a humanidade senhora de si própria, reavivando os desfalecimentos da vida só alcance a sua plenitude que almejam, na qual só através dos desfalecimentos da razão, os artifícios da paixão, possam, então, olhar o homem para seu sentimento, como para um trono. Só assim poderá ser estabelecido o reino de Deus, da compreensão pela bondade, respeito, chegado-se a concepção de que o ser humano é digno de viver.

Prosseguiu o deputado João Lelis, fazendo sentir que a mente da revolução francesa, inspirada pela queda da Bastilha, que hoje comemoramos, não foi, afinal, em tere safra.

Essa Revolução não terminou, e não terminará, se quando todos os homens possam encantar o mundo da liberdade, vontade, alegria do espírito humano.

A semente foi lançada e alimentada com o sangue das gen-

eracões e com o suor de todos os povos, com a vitória dos abnegados e com os sacrificios dos apóstolos. Deve mudar, e frondosamente exuberantemente, o sentimento chegado a florir, aderindo com a sua sombra a países que, homens de boa vontade.

O orador encerrou suas considerações em torno da data, formulando um requerimento que pediu fosse consignada na ata um voto de congratulação sobre todo acontecimento, pelo dia 14 de Julho, que é de alta significação para os povos da Civilização Ocidental, sendo para nós brasileiros, uma data quasi sacra. Continuando, disse que não obstante o surto do materialismo que ameaça o mundo, continuam a despertar emoções os acordes da canção sacerdotal de Leitura de Líbris ensinada pelos idealistas de 1789.

Passando a tratar de um assunto novo, o deputado João Lelis declarou ter recebido, de um grupo de homens inquietos e patriotas do Município de Mamanguape, um Memorial que muito o comoveu, despertando-lhe entusiasmo, pelo cumprimento de sinceras ideias que retrata os seus subscritores por eletrizante a sua terra. Os fins superiores do referido Memorial falam por si só, com eloquência.

Aludindo ao passado de Mamanguape, lembrou a sua independência, como centro de irradiação cultural e econômica, em nome daquela Circunstância, porém, até o presente indifendida, determinando que aquela circunstância oferece uma lamentável decadência, decadência dessa que se pode apreciar como paradigma as "cidades mortas" de que se referiu Monseñor Lobo.

Passaram-se os anos, até que o esforço e a inteligência do homem desapareceram Mamanguape, de sua fértez. E o Município vota a contribuir ao lado das outras unidades do Estado, para a grandeza comunitária da Paraíba. Hoje, apresentam-se graves indicações de recessão econômica e cultural.

A seguir o orador pediu a aprovação dos seus pareceres para o citado documento, que passou a ler, declarando que, ao seu ver, o mesmo expõe melhor a grandezza de sentido do assunto já abordado. Considerou, ainda que o mesmo documento é um grito de protesto que, de certo, encontra ressonâncias nas nobres videntes dos senhores deputados. E se assim não fôr, teria sido o orador silenciado e não apareceria nesta Casa, espardindo o tempo de seu comparecimento.

O orador finalizou seu discurso encalhando a Mesa um Projeto de sua autoria autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para auxiliar a construção do pabellón do "Instituto Moderno", na Cidade de Mamanguape, depois de ter elaborado, com suficiência, o memorial do Memorial a que se refere.

Em seguida usou da Palavra o deputado Isha Biçaria que, juntamente com o plenário, formou um grupo de jovens que estão empregando a campanha do ginásio gratuito neste Estado, para o que pediu ao orador, especial carinho de seus parentes. Louvou a ação desse grupo, que dedram o menor de sua energia, em preparar os ginásios para os embates de elite. Histórias a organização da campanha do ginásio gratuito, a qual vem desde 1943, e dispendeu entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 (cem a cento e cinquenta mil cruzados).

Assunto — Abre crédito para auxiliar estabelecimentos de ensino.

2.º Discussão do Projeto Lei n. 152 (1948).

Assunto — Concede uma pensão ao ex-soldado Luiz So-

ares de Faria, destinado a receber assistências públicas.

O deputado Ivan Bichara respondeu a afirmação deputada de Dr. Afonso Pena da Silva.

Que é um dos esforços de dignificante competência desse deputado e orador, que

com a aprovação de tanto

projeto.

Após essas considerações

o orador envia a Mesa um Projeto de Lei, formado por ele e pelos deputados Luis de Oliveira Lima, João Lelis e José Fernandes Filho, e orador, que

com a aprovação de tanto

projeto.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.

Secretário — João Jurema,

O. Octávio de Queiroz,

e Bernardino Soares Jr.

A hora regimental, o deputado Tertuliano Brito assume a presidência.

Presidente — Tertuliano

Bravo.



# A BATALHA DA LIDERANÇA

Programado para domingo, na Graça, o sensacional "classico" — BOTAFOGO x CENTRAL — O "Ipiranga" entregou os pontos ao "AFA" — Espera-se uma renda record — Problemática a constituição do quadro da "Estrela Solitária" —

— - - - - Ainda não foi escolhido o juiz - - - - -

Em virtude de recesso do IPIRANGA feito entre os dois pontos no AFA, a Federação Paraibana de Futebol programou para domingo próximo no estádio da Graça, um duelo "equivalente" do futebol piauiense, que hoje é mais de que nunca era reivindicado grande expectativa, dada a posição privilegiada que ambos assumiram na tabela do certame.

Tratando do pedido que ramo o CENTRAL, desde início do campeonato e o BOTAFOGO, bi-campeão da cidade, apresentaram coligação no segundo posto da tabela, com um ponto perdido.

Desta forma, condicione, o resultado em apreço, promete ser um encanto de grande movimentação e de lances espetaculares, motivo pelo qual deve ser um momento público a tornar a noite do embate um dia de aplausos ao jogadores 22 presentes.

Amigos os mesmos, programados para a sensacional luta futebolística de domingo próximo, promete presenciar-nos bons pinhões amantes do esporte, cheio com um espírito de grande entusiasmo.

Para isso, já iniciaram o preparo das suas respectivas equipes, certo de que na hora do

encontro entre o BOTAFOGO e o clube da província, se haverá que passar um grande desafio de jogadores, técnicos, torcedores, bastantes preocupados, mesmo a despeito do quadro financeiro que

Mariquita volta a saga das Chapadas, enquanto que a Juína merecerá a luta e a luta sempre constituirá os problemas de todos" do Dr. Damião Góis.

Só que para os contendores de ambas as equipes, a batalha CENTRAL x BOTAFOGO, domingo na Graça, indica a conquista do maior prêmio do primeiro lugar, aspirante,

Sofreu um ataque de histerismo

NOVA YORK — Infarto de Dália no Brasil. A Torre que a editora da Encyclopaedia Britannica, Maria Estela, é de grande importância para ambos. Tornou-se um "match" de grande apelo, e esse fator tem contribuído muito para que os jogos sejam desempenhados com grande intensidade. Só que a Juína merecerá a luta e a luta sempre constituirá os problemas de todos" do Dr. Damião Góis.

Só que para os contendores de ambas as equipes, a batalha CENTRAL x BOTAFOGO, domingo na Graça, indica a conquista do maior prêmio do primeiro lugar, aspirante,

Outros recursos da competitividade permanecem para os batalheiros onde sua confiança gera, dando vários motivos que permitem os resultados.

**NET TROS**

O Fluminense de Luizinho Neto, que é o melhor jogador do Brasil, saiu a queixa que feriu seu nome. E logo, com

**CUIDE** de que nego, que o Pôrto de Hidalgão, mas o seu nome é sempre lembrado em seu clube, Rio das Ostras, após a sua competição. Divulgação do Rio das Ostras.

Salvador o América, por que competiu que em dia de quinta em Niterói, e dependendo da prova de desempenho, é sendo participante.

**Ponta:** — Exemplo de campo: — suspendido até 120 dias ou até 5 partidas, ou multa até R\$ 1.000,00

b) — não sendo Marcelino parte da competição;

**Ponta:** — suspensão até 90 dias ou até 4 partidas, ou multa até R\$ 1.000,00

**FELIPEIA ESPORTE CLUBE Nota Oficial**

A diretoria deste Clube, no intuito de preparar um campo de futebol para a sua equipe, resolveu, resolvendo organizar para sábado 23 de outubro de 1945, uma grande demonstração de esportes, levando a todos os amigos, familiares e amigos para assistirem à realização de jogos de futebol, basquetebol, vôlei, etc.

**SOBRE** disseram, em benefício de construção do campo de Esportes, levando a todos os amigos, familiares e amigos para assistirem à realização de jogos de futebol, basquetebol, vôlei, etc.

**Instantina**

**Se o restriado é a sua doença INSTANTINA é o seu remédio**

**Instantina**

**Carta, no restriado é a sua doença**

**INSTANTINA**

**Se o restriado é a sua doença**

**INSTANTINA**

ANO LVII — N.º 163

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 21 de julho de 1949

# NOVO APÉLIO DO GOVERNO NACIONALISTA CHINÊS

## DIA A DIA

MAQUINA DE TEMPO

WASHINGTON (U.S.A.) — Acaba de ser publicado o relatório dos Estados Unidos, um gigantesco aparelho capaz de reproduzir qualquer configuração matemática. O instrumento — que se pode chamar de máquina do tempo — tem nome de PHOTYPHON.

Orelhinhos que falam, máquinas a injeção no Instituto de Tecnologia da Califórnia, esperam que a máquina possa ajudá-los a entender os efeitos físicos que mudarão os planetas, extremos. Tais planetas acabariam com a ameaça de extinção da humanidade pelo milhão de novos astros de planeta.

Agora, diante da evidente perda da determinação precisa do controle das condições climáticas das regiões, tem sido uma das principais tarefas cujo efeito se verifica no desenvolvimento de novas zonas de crescimento de vegetação.

Agora, ao compreender de um bocado, podem ser criados o trópico polar, o calor tropical, o cheiro, o gênero, ou uma combinação de dia quentes e noites frias, ou ainda verificadas velocidades horárias de 30 milhas. Os cientistas planejam estudos os efeitos de uma mistura de neblina e fumo sobre as plantas e árvores. Esperam também aprender algo sobre o mistério da gravidade — o processo segundo o qual as plantas transformam a sua atração e atração em gime. Necessitam pesquisar da fundamental engenharia nuclear radiativa usada nos fogos atômicos dos Estados Unidos. Aprovaram-se uso de seu sistema, mas que a sua atração natural será impulsionada por interações nucleares por intermédio de implosões hidro-acentradas.

A fotografia determinística, papel importante no regime de crescimento das plantas e sua variação. Para tal fim essas câmeras escaneiam formas construídas nas liberdades da C.R.

## Delegação da Paraíba à Conferência de Araxá

Pelo avião de Cristina de São Paulo, 20, com destino a Manaus, parte da delegação que vai reuniular o Rio Grande do Sul, na Conferência de Araxá, encabeçada por um que visa temperar a ação das autoridades competentes de país.

A última parte da referida delegação viajou domingo passado, seguida imediatamente que reunião do presidente da Associação Comercial de João Pessoa.

Para essa conferência viajou número cerca de 1.300 convidados.

A delegação da Paraíba era composta pelo sr. Hermínio Di Lucca, José Martins (Conselho no 4º pág.)

(Conselho no 4º pág.)

IMPORTANTES DOCUMENTOS FORAM APREENDIDOS EM PODER DE SOLDADOS COMUNISTAS CHINESES — NÃO TEMEM BOMBAS ATOMICAS — AS TROPAS VERMELHAS CONTINUAM AVANÇANDO SOBRE O SUL DA CHINA

CANTAO, 20 — Foram apreendidos recentemente no sul da China, entre Hong Kong e o Rio das Prata, documentos que o governo chinês lança um novo apelo aos Estados Unidos e à Grã-Bretanha, ameaçando, para que ambos os países concedam um auxílio para a ameaça que os comunistas chineses causam, papera no barreiro e instigação comunista no Oriente.

## IMPORTANTES DOCUMENTOS APREENDIDOS

CANTAO, 20 — Dois documentos comunistas foram capturados.

## Precipitou nova crise o Governo trabalhista

LONDRES, 20 — O governo trabalhista precipitou uma nova crise, hoje quem do rei apela o ULTIMATUM de Junto Nacional do Trabalho das duas Datas nos 15 mil e 441 grevistas, para voltarem às atividades no quinto dia, pela manhã, sob pena de serem despedidos.

CONTINUAM AVANÇANDO

HONG-KONG, 20 — Informações que as tropas comunistas continuam avançando, especialmente, sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.

As tropas comunistas avançam sobre o sul da China.</p

# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Quinta-feira, 21 de julho de 1949

## GOVÉRNO DO ESTADO

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Expediente do dia 187.000

O Diretor despatchou a seguinte petição:

De Josefa Vieira, extranumero, pôr dia 21, no tempo de serviço em sua fachada individual — Justo certidão fornecida pelo Arquivo Estadual.

### DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

Expediente do dia 197.000

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, no uso de suas atribuições resolve remeter o Fiscal ref. n.º 111, ex. Oswaldo Teixeira, Castelo Branco, expediente para a Secção de Classificação desta Capital.

### SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Expediente do dia 197.000

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do decreto-lei estadual n.º 472, de 18 de outubro de 1943, resolve extinguir o 3º Serviço de Força Policial da Estada, Sávioiro Francisco Alves, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Piraúba, município de Umbuzeiro.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do decreto-lei estadual n.º 472, de 18 de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o de 16.519, que nomeou o Cabo de Policia Militar do Estado, Manuel Félix da Silva, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Nísia, município de Umbuzeiro.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do decreto-lei estadual n.º 472, de 18 de outubro de 1943, resolve nomear o Cabo de Policia Militar do Estado, Manuel Félix da Silva, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Vazante, município de Pombal, por não haver assumido na prazo legal.

O Secretário de Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º do decreto-lei estadual n.º 472, de 18 de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o de 16.519, que nomeou o Cabo de Policia Militar do Estado, Manuel Félix da Silva, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Araripe, município de Pombal, por não haver assumido na prazo legal.

Delegacia de Ordem Política e Social

Expediente do dia 197.000

O Delegado de Ordem Política e Social, respondendo pelo Centro de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do decreto-lei n.º 472, de 18 de outubro de 1943, resolve extinguir o 1º agente de delegado de polícia do distrito de Nísia, município de Umbuzeiro.

O Delegado de Ordem Política e Social, respondendo pelo Centro de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do decreto-lei n.º 472, de 18 de outubro de 1943, resolve extinguir o 1º agente de delegado de polícia do distrito de Nísia, município de Umbuzeiro.

### SECRETARIA DAS FINANÇAS

Expediente do dia 187.000

Pela, m.º 187.000, de Antônio Valdeci de Carvalho, Presidente da Assembleia dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, — Em face das surpresas da Comissão de Salário de Pa-

raíba, para responder pelo expediente da Oficina Estadual de Pimenta, até o dia 187.000, deliberado.

Recebedoria de João Pessoa  
Expediente do dia 187.000

O Diretor despatchou as seguintes notícias:  
De Manguinhos — Arquidiocese de João Pessoa, Vinte de Maio, Distrito A. S. P. A.  
De Paulo Lacerda de Andrade, fiscal despatcha

preferência e pedida, anexando.

Item 17. de João Pessoa

Relatores das: Antônio Góis, José

Raposo e Ed. José Marques

de Britto, Sub-Procurador

Orvalho de Oliveira.

Despachou-se o pedido, an-

teamente, Imperatriz, a quem,

Manoel Mota.

Julgados os referidos casos,

Praticamente despejado en-

contrado o pleno para aguardar

o Projeto do regimento da Se-

cretaria de Trabalhos, todavia

os seus autos se tinham re-

mendado a ofício. Pelo dia

Florentino de Oliveira foram en-

trapeladas duas, as quais

convidaram a discussão e vota-

ção foram todas aprovadas.

Enviou-se ao presidente, an-

tesmo, o projeto, anexando

Ação Reclamatória n.º 100, de João

Pessoa. Relator das: José

Florentino de Oliveira, Antônio

de Queiroz e sua mulher, res-

posta de Leite Lopes e Rui

Buriti de Amorim.

Admitido por não ter concreto

o caso, o Relator,

Entregue, infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

João Barreto, Embargante

Camilo Natividade Silva, em

arquivado Humberto Pereira da

Silva.

Admitido a representação do

amigo, de Manoel Mota.

Embargos infringentes o 7º

do Artigo Civil n.º 184, de

João Pessoa. Relator das:

Milagres e outras cidades, de Tribunal Piso para o regrau das freguesias.

Mandado de segurança, n.º 2 de João Peixoto, Relator da 1.ª Seção, Recorrente: Exequente Pedro Costa de Carvalho.

Ação rescisória n.º 36 de João Peixoto, Relator da 1.ª Seção, Recorrente Antônio Arlindo Alves de Góes e sua mulher, réus: João Lobo Góes e seu filho, Rui Barreto de Amorim.

Embargos infringentes n.º 32 da Apelação civil n.º 1454, de João Peixoto, Relator da 1.ª Seção, Recorrente: Palmeira Natividade Silva, embargado Humberto Pereira da Silva.

Embargos infringentes n.º 33 da Apelação Civil n.º 1576, de Pedro Costa de Carvalho, embargado Miguel Arcanjo de Araújo, embargado Manuel Eliálio de Andrade e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço público o presente edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 20 de julho de 1949.

#### AUTOS COM VISTAS AS PARTES CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA

Recurso, extraordinário no agravio de perigo civil n.º 1736, de tomada de São João do Cariri, Recorrente: Barroso de Britto SIA, Recorrido José Antônio Primo.

Com vista ao advogado do recorrente, Dr. Severino Alves Araripe, pelo prazo legal.

Recurso extraordinário no agravio de perigo, civil n.º 1403 da tomada de Pato, Recorrido, VIEIRA — Secretário.

entes Edílio Gomes Batista, Recorrida Lilia Pereira dos Santos.

Com vista ao advogado, Dr. Recurrido, Dr. José Duarte Dantas de Vasconcelos, pelo prazo legal.

Recurso extraordinário no agravio de perigo, civil n.º 1171 da comarca de Batalhão, Recorrido Antônio Germano Neto, Recorrido: Bento da Branca SIA.

Com vista ao advogado, do recorrido, pelo prazo legal.

(Expediente de escrivã — Arvo. S. Maia).

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Entrada e registro de processos.

Dia de entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e do respectivo protocolo competente, em 14 de julho, de 1949, o seguinte requerimento:

Arquivamento criminal daquele, de sua, Apelante Adonias Tavares Bezerra, Adelada e Juiz de Pessoas.

#### CONSELHO PENITENCIÁRIO

##### SESSÃO ORDINÁRIA

Reuniu-se, hoje, no local de reunião, às 14 horas, em sede ordinária, o Conselho Penitenciário de Paraíba, para julgamento de processos de Dr. José Indulto e de Laranjeiro Condicionais.

O Sr. Presidente solicita o comparecimento de todos os compareceres.

VISTO:  
(F. FERREIRA DE OLIVEIRA) — Secretário.

ra. Antônio Sarafon Campos e Olívio Vitorino de Albuquerque, que Gustavo Castanhola e Henrique Lopes Castanhola, Norberto Nunes e Alice Maria Siqueira.

#### CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 20:

#### AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

Atto de demarcação e divisão promovida por Silvino Bispo dos Santos contra Francisco José das Neves e sua mulher; Atto Ordinário movido por José Nunes Trivassos; Pedido de Ata de registro, no protocolo competente, em 14 de julho, de 1949, o seguinte requerimento:

Arquivamento criminal daquele, de sua, Apelante Adonias Tavares Bezerra, Adelada e Juiz de Pessoas.

#### AOS DEVEDORES EXECUTADOS

O abaixo assinado solicita, a finais do comparecimento, ao seu Cartório, nas horas de expediente normal de todos quanto estuarem o pagamento de seu débito à Fazenda Estadual, sem terem recebidos até hoje o comprovante desse pagamento.

João Peixoto, 20 de Julho de 1949.

O Executado Autorizado — RODRIGO MACHIEL

#### CARTÓRIO PEDRO ULISSSES

Torno público para conhecimento de todos inteiros ressarcidos no ato de despacho movido por Jackson de Figueiredo Lima e sua mulher contra Osmar Sabino de Azevedo, o despacho de Juiz de Direito da 2.ª vaga que designou o dia 10 de Agosto próximo às 14 horas na sala das audiências deste Juiz, para ser lido e instruído e julgamento da referida ação. Assim nos termos do art. 1º do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados do referido despacho ou intitulados na pessoa do seu autor, o qual é: "Homologação do cálculo de fls. para que produza os seus devidos efeitos".

Espera-se guia para recolhimento do imposto devido à F. P. J. 9749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 1º do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados do referido despacho ou intitulados na pessoa do seu autor, o qual é: "Homologação do cálculo de fls. para que produza os seus devidos efeitos".

Nos autos do ato de Juiz de Direito requerido pelo Dr. Aristarco Dias de Araújo, o Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o seguinte despacho:

"Marco no intérresso o prazo de 10 dias para prova e impugnação. Int. J. P. 19749. (a) Julho 1949".

De acordo com o art. 168 do C.P.C., se não como intitulados do referido despacho ou devidor, na pessoa do seu advogado, Dr. Washington Calvanti e todos os seus empregados.

Nos autos da ação executiva mordida por Companhia Comissária Alberto Bonfim SIA, contra Jorge Francisco Ellihman, torno público para conhecimento de todos interessados o despacho do Dr. Juiz da 2ª vaga que designou o dia 8 de agosto próximo vencendo às 14 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento de mesma natureza. Assim nos termos do art. 1º do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados do referido despacho ou intitulados na pessoa do seu advogado, Dr. Fernando Souza e o porteiro 1.º de Brigadeiro da Silva.

Nos autos da ação de desacordo parcial movida por Olavo Pires da Silva e outros contra Vespasiano Pereira, sua mulher e outros, o Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª profíciu o seguinte despacho:

"Determino a suspensão do

mo vencimento às 14 horas, para a realização da festa junina e julgamento, de referido ato. Assim nos termos do art. 1º do art. 168 do C.P.C., se não como intitulado do referido despacho ou autor na pessoa do seu advogado Dr. Severino Batista Lima e seu nome de seu advogado Dr. Glaciomir Pinto.

João Peixoto, 10 de Julho de 1949.

O Executado autorizado MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS

#### TERCEIRO CARTÓRIO

Para eficiência dos interessados, torno público o despacho exarado pelo Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, no art. 168 do C.P.C., que é de natureza

ordenação de indefesação proposta por Nicanor Pinto do Rêgo contra José Cataguases, que é do tipo seguinte:

"Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., tenho como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, advogados respectivamente do autor e do réu.

Nos autos do inquérito dos bens deixados por inquérito de José Ferreira da Almeida, o Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, advogados respectivamente do autor e do réu.

Nos autos do inquérito

dos bens deixados por inquérito de José Ferreira da Almeida, o Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos do inquérito

dos bens deixados por inquérito de José Ferreira da Almeida, o Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a) Julho 1949.

Assim nos termos do art. 168 do C.P.C., se não como intitulados os drs. Renato Teixeira Bastos e Orlando Paiva, respectivamente do autor e do réu.

Nos autos da ação de Juiz de Direito da 4.ª Vara, substituto legal da 3.ª, exatamente o qual é: "Marco no prazo de cinco

dias para apresentação de

questões, pelas partes.

J. P. 12749. (a)

# Estatutos do Círculo Operário de Patos

## CAPITULO I

### Do Círculo Operário, suas fins e suas bases

Art. 1º — Fica constituído, por força dos presentes estatutos, e por tempo indeterminado, em 7 de Setembro de 1940, o Círculo Operário de Patos, composto de número ilimitado de sócios, com sede e fato neste círculo.

Art. 2º — O Círculo Operário de Patos tem por objetivo coordenar a atividade de seus associados dentro de uma organização forte e próspera, para os seguintes fins:

1º — Prestar-lhes todo gênero de benefícios e feito a saber:

a) Cultivar intelectual, moral, social e físico, pela fundação ou adesão de escolas, pela realização de conferências, pela sua imprensa, pelo rádio, cinema educativo, teatro, desportos, esoterismo, etc.

b) Proteção social, por uma assistência carinhosa, dirigindo suas oficinas, escolas e lares, defendendo os interesses legítimos da classe.

c) Auxílio jurídico, médico, farmacêutico, dentário e material, pelas várias formas de benéficiação e mútuo socorro.

d) Sindicância das classes operárias.

e) fundar e incentivar a fundação de cooperativas ou associações circulistas.

2º — Favorável à formação de Núcleos do Círculo e a sua sub-divisão em zonas, e igualmente a formação de grupos nas fábricas, oficinas e estabelecimentos em geral.

3º — Reigarjar a paz no mundo do trabalho, pelo respeito aos direitos recíprocos e pelo ressincimento de relações harmoniosas entre operários e patrões.

Art. 3º — Para colmatar estes ideais, o Círculo se estabelecer nos seguintes princípios, adotando-os como bases firmes e indubiatíveis:

1º — A doutrina e moral do Evangelho de Cristo, código divino e inegável da justiça, respeito mútuo, amor e harmonia entre os homens.

2º — A orientação eclesiástica contida nas encíclicas: "RERUM NOVARUM" de Leão XIII e "QUADRAGESIMO ANO", de Pio XI e outros documentos pontifícias.

3º — Repúdio à luta sistemática e violenta de classes.

4º — A forma de Tombo: O TRABALHO CADA VEZ MAIS DOMINANTE, A NATUREZA CADA VEZ MAIS DOMINADA, O CAPITAL CADA VEZ MAIS PROPORCIONADO.

5º — A necessidade de intervenção moderada do Estado na questão social no sentido de controlar e regular o lustro escárnio, a justa produção e o justo prego.

6º — Conservar-se acima e fora da política partidária.

## CAPITULO II

### Dos Sócios

Art. 4º — Poderão fazer parte do Círculo, os operários manuais, as diversas categorias de assalariados empregados do comércio, pequenos funcionários públicos, pequenos trabalhadores por conta própria de ambos os sexos, que sejam respeitadores da família e da religião e tenham completado 14 anos de idade.

5º — Todas as pessoas que, sem pertencerem ao operariado propriamente dito, querem contribuir para o desenvolvimento do Círculo Operário, poderão também fazer parte do seu corpo social.

Art. 5º — Haverá quatro classes de sócios: efetivos, cooperadores, remidos e benfeiteiros.

a) — Sócios efetivos: são os operários que aderem, pagam a respectiva mensalidade.

b) — Sócios cooperadores: são os que se comprometem a contribuir com quantias, ganhos, materiais ou trabalhos profissionais, mensalmente ou anualmente, para o Círculo;

c) — Sócios remidos: são os que de uma só vez contribuem com a importância de Cr\$ 300,00.

d) — Sócios benfeiteiros: são todos quantias que contribuem para o engrandecimento do Círculo por meio de gestos de extraordinário altruismo e benemerência.

Estes sócios serão proclamados a critério do Asssembleia Geral.

6º — Os sócios efetivos e remidos podem votar e ser votados e gozar de todos as vantagens.

7º — Os sócios cooperadores têm o direito de assistir às reuniões gerais, lúdicas e outras manifestações do Círculo, bem como inscrever-se na caixa de socorro mutuo, cooperativa ou secção competente que houver.

8º — Os sócios que caíram de adquirirem o título de benfeiteiros, já eram sócios efetivos, não perdem seus direitos.

## CAPITULO III

### Da Admissão e Readmissão dos Sócios

Art. 6º — A admissão de sócio é feita mediante proposta prescrita e apresentada por qualquer sócio da Diretoria, que o receberá por maioria de votos, após ouvir a Comissão de Sindicância.

7º — Todo sócio poderá, no dia da admissão, os estatutos, a cartilha e o diretório.

8º — A admissão dos sócios se fará, sempre que possível, com solenidade, aproveitando-se para isso, uma reunião mensal ou qualquer outra reunião geral.

9º — Para admissão e consequente expedição da carteira de sócio e entrega do diretório, o candidato deverá apresentar, com a necessária antecedência, três fotografias tiradas de frente, com as dimensões aproximadas de três por quatro cms. (15x35mm).

10º — Nenhum sócio poderá ser admitido sem estar devidamente instruído sobre as finalidades do Círculo.

Art. 7º — O sócio que obteve referência do Círculo, deve clamar à Diretoria.

9º — O sócio que se retira, por sua livre e espontânea vontade e quizer renegociar, faz resgate do pagamento da quantia de Cr\$ 500.

10º — O que tiver sido admitido anteriormente, para seu recrutamento, preceito e que a Diretoria concorde com o seu ingresso, devendo esse pagar a quantia de Cr\$ 500,00 e mais as mensalidades correspondentes ao mês em que esteve afastado.

11º — Os casos em que tenha sido resgatado longe o afastamento, ficará a cargo da Diretoria do Círculo, estipular o quantum da contribuição.

## CAPITULO IV

### Deveres dos Sócios

Art. 8º — São deveres dos sócios:

a) Cultivar as virtudes que dignificam a sua classe: assiduidade no trabalho, espírito de ordem, sobriedade, economia;

b) pagar as taxas da Diretoria, dentro de sua competência;

c) guardar e destinar, quanto possível;

d) pagar puntualmente a mensalidade de sócios e de contribuintes das secções em que se inscreveram;

## CAPITULO V

### Os Direitos e Vantagens dos Sócios

Art. 9º — São direitos dos sócios do Círculo:

1) — Reuniões familiares na sede social, ás horas marcadas pelo regulamento interno da mesma;

2) — Utilização da biblioteca;

3) — Assistir as reuniões e conferências promovidas pelo Círculo;

4) — Frequentar, ele e seus filhos menores de 14 anos, as culas do Círculo;

5) — Recorrer ao Círculo em casos de vexações injustas e de divergências que entre si, quer entre patrões e operários;

6) — Participar das várias espécies de assistência e socorros materiais que o Círculo consegue, assim como inscrever-se nas suas divâncias institucionais;

7) — Tonar para suas fases promovidas especialmente para os sócios.

8) — Os sócios católicos poderão formar sociedades religiosas e tonar parte no setor espiritual e na comunidade paroquial nos dias para isto indicados, sem a livre acts outros a assistência dos mesmos dias.

9) — Os sócios munidos de cartões quites, apresentando-se em outros Círculos filiados à Federação, exercerão os direitos concedidos por estes Círculos, excepcionando os que constituem serviço especial como Caixa de Socorro Mútuo e Pecúlio. Do mesmo modo procederá o Círculo para com os associados de outros Círculos filiados à Federação.

10) — O Círculo franqueará suas culas aos operários e filhos de operários seu gênero.

## CAPITULO VI

### Da Diretoria

Art. 10º — A Diretoria compõe-se de um presidente um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretário, um tesoureiro, um cofiturante de tesoureira, um delegado geral e um Assistente Eclesiástico e de todos delegados quantos forem os núcleos, (condo os haver).

11º — O mandato da Diretoria é de um ano, renovável anualmente por eleição da Assembleia Geral em escritório secreto.

12º — O mandato do Assistente Eclesiástico é de caráter permanente.

13º — Os membros da Diretoria podem ser reeleitos.

14º — Para os fins do parágrafo 1º, o ano social terminaria em 7 de Setembro.

15º — A eleição da Diretoria deve ser feita, quando possível, um mês antes de terminar o ano social.

16º — O Assistente Eclesiástico será o Vigário da Paróquia cuja sede social for.

17º — Os membros da Diretoria não receberão remuneração pelo desempenho de suas carreiras.

18º — Nos casos em que, no desempenho do mandato, algum membro da Diretoria tiver tido despesa, devidamente autorizada e comprovada, poderá ser indenizada delas.

19º — Não pode fazer parte da Diretoria, o sócio que exerce emprego remunerado num departamento ou secção do Círculo; v. qm. desobediente, dimissão, eleição.

Art. 11º — São deveres dos membros da Diretoria:

a) — Desenvolver uma atividade incansável e de intensidade em prol do Círculo;

b) — Comparecer com máxima pontualidade às sessões;

c) — Desempenhar-se com eficiência e prontidão nos cargos e tarefas assumidas;

d) — Procurar mover-se sempre num clima de cordura e harmonia;

e) — Abster-se de propaganda política partidária.

Art. 12º — São atribuições da Diretoria:

a) — Reuniões quando possível, semanalmente, podendo funcionar com metade dos membros, sendo a deliberação aprovada por maioria absoluta e cabendo ao Assistente Eclesiástico o voto de desempate;

b) — Decidir sobre a administração e demissão de sócios e a suspensão de mensalidades em casos justificados;

c) — Executar as resoluções da Assembleia Geral;

d) — Tomar as medidas que o bom andamento do Círculo exigir, dentro do espírito e sentido prático dos estatutos;

e) — Resolver os casos omissos nos estatutos.

D) — Organizar os vários ramos de atividade.

Introduz, travando-se de regulamentação, caso de convenções especiais, quando possível.

a) — Dar um regulamento interno a cada núcleo e designar diretores de mato que fiscalizem a mesma;

b) — Conseguir e manter expositores que visem ao crescimento e desenvolvimento de suas famílias;

c) — Transar, adquirir, alugar,借用, locar, arrendar ou emprestar bens móveis ou imóveis do Círculo até o valor de Cr\$ 1.000,00, ficando quanto superior ao arbitrio da Assembleia Geral;

Art. 13º — Compete ao Presidente:

a) — Representar o Círculo em juizes da lei de direito;

b) — Convocar, citar e receber os sócios da Diretoria e da Assembleia Geral, promovendo a ordem do dia e tomar a sua ordem de discussão;

c) — Autorizar o Tesoureiro a sair do território nacional e convocar a mesma;

d) — Para o comparecimento de todos os sócios da Diretoria em qualquer dia, nomear o Vice-Presidente;

e) — Para a reunião dos Banques de quantias superiores a Cr\$ 500,00, ficar com o diretor o tesoureiro;

f) — Receber os cartões de balanço, coisas que servem de urgência, dando contas destas à Diretoria e o seu custo far de importância;

g) — Apresentar anualmente um relatório sobre o movimento do seu social;

h) — Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituir os seus impedimentos;

Art. 14º — Compete ao Vice-Presidente:

a) — Substituir o Presidente em seus impedimentos;

b) — Fazer o expediente oficial e registrar os documentos das ofícios expedidos;

c) — Matricular os sócios;

d) — Elaborar e ler os atos de cada sessão;

e) — Cuidar do arquivo;

f) — Fazer o convite e a chancela dos sócios sua suscitação;

g) — Arquivar os documentos com o presidente;

h) — Escriturar o livro "Corre" que indica todos os sócios, apresentando-o balanceado à Diretoria, que o mandará examinar pelo Comitê de Contas;

i) — Apresentar na Assembleia Geral o balanço da caixa da ressaca e despesa;

j) — Depositar os quinhões correspondentes a Cr\$ 1.000,00 no Banco que a Diretoria indicar;

k) — Exhibir mensalmente em sessão da Diretoria o movimento mensal e a quantia existente em caixa;

l) — Arquivar o Diário de Despesas Gerais;

m) — Fundar núcleos do Círculo, onde tal medida administrativa for conveniente, dando o provimento dos deles circulares;

n) — Fixar o movimento operário do Círculo e seu núcleo, onde se houver, indicando a Diretoria as pás correspondentes;

o) — Organizar e dirigir as obras;

p) — Representar o Círculo onde estiver;

q) — Assistir as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral;

r) — Ser o seu conselheiro da Diretoria e o seu orientador dos operários;

s) — Salvo quando os finalidades sociais e espírito que contrarie a essas finalidades;

t) — Examinar qualquer causa a ser apresentada para as eleições anuais, volando quando necessário e, se necessário, reabrir a eleição;

u) — Conselheiro e orientador do Círculo, com suas principais e mais solitárias qualidades que, por sua orientação e direção, possam ser de grande utilidade ao Círculo;

v) — Tomar o seu cargo a parte materna e mortal de prece, para a qual preparava e realizava os rituais e cerimônias de oração, missa, etc., a fim de apadrinhamento cultural do Círculo;

w) — Zelar pela moral religiosa nas escolas do Círculo e fiscalizar e constatar os livros escolares sob o ponto de vista moral, bem como os drames, comedias, etc., a serem exibidos;

x) — Quando impossível, designar um ascendente de sua escola que substitua durante o seu impedimento, nomeando devidamente os meios que usar;

y) — Si opuser ao voto do Assistente Eclesiástico, a Diretoria ou a Assembleia Geral indica em sua resolução, o caso será levado ao Bispo Diocesano, cuja solução será definitiva. O mesmo fará o Assistente Eclesiástico a si, a Diretoria ou a Assembleia, sempre impondo ou dispensando graves com penas de cativeiro e que ele não consegue solucionar;

Art. 15º — Poderá ser mandado:

1) — Pela renúncia voluntária envio da Diretoria;

2) — Pela dissolução por parte da Diretoria, em caso de falta grave, o entendimento de que;

3) — Pela ausência não justificada a não comparecimento consecutivo da Diretoria;

4) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

5) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

6) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

7) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

8) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

9) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

10) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

11) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

12) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

13) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

14) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

15) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

16) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

17) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

18) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

19) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

20) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

21) — Pela renúncia voluntária envio da Diretoria;

22) — Pela dissolução por parte da Diretoria, em caso de falta grave, o entendimento de que;

23) — Pela ausência não justificada a não comparecimento consecutivo da Diretoria;

24) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

25) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

26) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

27) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

28) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

29) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

30) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

31) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

32) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

33) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

34) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

35) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

36) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

37) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

38) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

39) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

40) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

41) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

42) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

43) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

44) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

45) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

46) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

47) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

48) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

49) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

50) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

51) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

52) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

53) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

54) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

55) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

56) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

57) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

58) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

59) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

60) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

61) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

62) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

63) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

64) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

65) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

66) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

67) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

68) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excesso de dificuldades ou de pressões;

69) — Unicamente a Diretoria pressentir-se com excess

sub-delegados, os cronistas de imprensa e propagandistas e os Conselheiros de Sindicância e de Contas, cuja validade que fomos no mesmo tempo o Constituto Constitutivo do Círculo.

§ Unico — Para facilitar o funcionamento, o Círculo terá poderes para a permanência ou saque das varas, inclusive: de sindicância, escrivão de justiça, médico, farmacêutico, dentista, etc., tendo a tarefa um Diretor de justa escritura da Diretoria e todos auxiliares que os juizes necessitarem.

Art. 22º — Os auxiliares serão nomeados pelo Presidente, excepto a Comissão de Contas, que é eleita pela Assembleia Geral.

Art. 23º — São deveres dos auxiliares:

(a) — Desempenharem em todo o sítio e dedicando dia incumprimento e demissões causadas pelo Director.

(b) — Comparecerem às reuniões da Diretoria, todos os dias que essas encontrem-se ou exijam ou tornem cheios todos ou em parte.

Art. 24º — São atribuições dos auxiliares, em geral:

(a) — Prestar com obediência o seu auxílio à Diretoria;

(b) — Dar o seu parecer e voto consultivo nos assuntos que forem submetidos à sua apreciação;

(c) — Formular propostas relativas não só dos seus interesses como também no bem geral do Círculo.

Art. 25º — São atribuições peculiares:

(a) — dos Cronistas — Fazer em nome do Círculo nos dias oficiais a todos os veículos que forem designados pelo Presidente.

(b) — do Bibliotecário — Organizar a biblioteca, catalogar os livros, familiarizá-los e extrair e propor a compra de livros novos;

(c) — dos Assistentes Jurídicos — Orientar e defender juridicamente o Círculo e seus interesses, assim os de seus sócios;

(d) — dos Médicos — Prestar cuidados profissionais aos sócios enfermos e estudar o problema sanitário do grupo operário, promovendo as medidas necessárias;

(e) — dos Assistentes Técnicos — Concretizar com os seus conhecimentos e experiência para a execução das empresas e pleno do Círculo;

(f) — dos Diretores de rádio — Fazê-los a sede social em seu funcionamento;

(g) — dos sub-delegados — Auxiliar a zona que lhes for confiada, visitar, como pessoa de confiança da Diretoria e em nome dela, os encarregados em suas casas, oficinas e escolas, transmitindo-lhes as deliberações e avisos do Diretório, observar-lhes as necessidades de família e de classe e procurar resolvê-las convenientemente;

(h) — dos Propagandistas e Cronistas — De acordo com as instruções da Diretoria, defender e propagar os ideais do Círculo, na imprensa, no rádio ou na tribuna popular;

(i) — da Comissão de Sindicância — Sindicar em qualquer caso de emergência e informar, com a maior urgência, a Diretoria;

(j) — do Comitê de Contas — Examinar detalhadamente o balanço trimestral do Tesoureiro e dar seu parecer na sessão próxima da Diretoria; idem, do balanço anual sobre o qual deve dar minucioso e explícito parecer no referente que a Diretoria apresentar à Assembleia Geral, para esse fim goza de plenos poderes no sentido de examinar todos os livros, no que toca ao exercício de sua missão, cabendo-lhe o dever de denunciar os erros e abusos que descobrir e ficando responsável pelo parecer e pelas denúncias.

## CAPÍTULO VIII

### Dos núcleos, suas atribuições e direções

Art. 26º — Para maior eficiência de sua ação, o Círculo Operário de Pessoas dividir-se-á em Núcleos correspondentes quanto possível, às zonas particulares da cidade cujo número deve ser ampliado à medida que se for tornando necessário.

Art. 27º — Cada Núcleo, congrega os sócios moradores no perimetro da respectiva zona, subdivididos em grupos que ficam cada um a cargo do sub-delegado.

Art. 28º — Os Núcleos são dirigidos por Comissões Executivas, eleitas por seus sócios em reuniões gerais escolhidas pelo diretor geral.

Art. 29º — As Comissões Executivas não são autorizadas, mas devem obedecer à direção e orientação da Diretoria Geral do Círculo em seu administrativo e iniciativas. Portanto é vedado às Comissões Executivas dos Núcleos, tomar iniciativas ou realizar projetos que não tenham sido estudados e aprovados em sessão da Diretoria Geral.

Art. 30º — Cada Comissão Executiva compõe-se de um delegado, um delegado auxiliar, um primeiro e segundo secretário, um primeiro e segundo tesoureiro e um Assistente Eclesiástico que será o vigário da Paróquia ou o encarregado que este designar.

Art. 31º — As atribuições e competência dos membros das Comissões Executivas, e que concerne à Administração interna dos Núcleos, regulam-se pelo disposto em artigos anteriores quanto a cargos correspondentes da Diretoria Geral.

Art. 32º — Os sub-delegados são auxiliares diretores das Comissões Executivas e formam suas corporações deliberativas.

Art. 33º — São atribuições peculiares dos sub-delegados:

§ 1º — Assistir a zona que lhe for confiada; visitar, como pessoa de confiança da Comissão Executiva e em nome dela, os associados em suas casas e oficinas e escolas, transmitindo-lhes as deliberações e avisos, observar-lhes as necessidades de famílias e de classe; e procurar consolá-los convenientemente.

§ 2º — Cobrar as mensalidades e demais contribuições dos sócios, prestando contas mensalmente à sua Comissão Executiva, em dias por ela determinados.

§ 3º — Comparecer, pessoalmente às sessões da Comissão Executiva do Núcleo e às concentrações gerais do Círculo.

Art. 34º — Os Núcleos são representados na sede da Diretoria Geral, por seus delegados da qual são membros efetivos e obrigatórios.

§ Unico — Nos impedimentos legítimos devem os delegados providenciar, para que os Núcleos tenham representantes nas sessões da diretoria geral.

Art. 35º — Mandatários os Núcleos devem realizar uma reunião geral de seus associados, constando de duas partes: uma doutrinária e outra recreativa.

Art. 36º — As Comissões Executivas farão os despesas ordinárias do Núcleo e aprovadas pelo Diretor Geral, para despesas extraordinárias pedirão autorização previa. O excedente destas despesas será remetido ao Número da Diretoria Geral.

§ Unico — Não só para fazer face às despesas ordinárias como também, para proporcionar recursos necessários à formação do patrimônio e fundo de reservas do Círculo Operário de Pessoas os Núcleos devem realizar festas cuja renda líquida será recolhida à caixa geral.

## CAPÍTULO IX

### Da Defesa e Assistência Social

Art. 37º — O Círculo estará sempre pronto a lutar a defesa, tanto individual como coletiva, de seus associados em justa causa e promoverá à medida de suas forças e de seus baveres em caixa, os seguintes gêneros de beneficência e assistência social:

1) — Assistência médica, obsecária, dentaria, jurídica e fornecimento;

2) — Organização de sindicatos e cooperativas ou organizações congêneres;

3) — Caixa de Socorro Mutuo para auxiliar o socio doente, Caixa de Pécoulo para auxiliar a família do socio falecido;

4) — Solução, quanto possível, do problema da habitação;

5) — Agência de informações e colocações;

6) — Biblioteca de livros escolhidos para instrução e recreio dos sócios;

§ Unico — O Círculo promoverá, além disso, o que seja necessário cuja utilidade desenvolvimento moral, intelectual, social e material ou ao de seus associados, realizando o pleno traçado no gráfico oficial.

## CAPÍTULO X

### Das Penalidades

Art. 38º — Será eliminado o socio:

1) — Que tiver agitado contra as leis ou resoluções do Círculo;

2) — Que adotar princípios extremistas;

3) — Que abandonar os meios honestos de vida;

4) — Que cultivar exercendo mistérios contrários à moral pública ou que cooperar em semelhantes mistérios;

5) — Que por outros atos, se tenha tornado indigno;

6) — Que for processado e condenado por crime infame;

7) — Que procurar ludibriar a Diretoria ou seus colaboradores com alegações idílicas;

8) — Que, obviamente ou dolosamente, tentar ou conseguir que sejam praticados por conta do Círculo, pessoas estranhas a ele;

9) — Que, publicamente, se manifestar contra os deuses do Círculo;

10) — Que, sem autorização escrita e assinada pela Diretoria, controlar débitos em nome do Círculo;

11) — Que, sem causa justificada, não pagar, durante seis meses, a sua contribuição mensal;

Art. 39º — Será suspenso o socio:

1) — Que, por três meses, não pagar a mensalidade, sem pedir à Diretoria adiamento;

2) — Que, noções nos termos do artigo precedente em ponto de menor gravidade;

§ 1º — No caso da alínea 1ª, pagará as mensalidades em atraso, o socio só fará a gozar dos benefícios do Círculo, depois de transcorridos 90 dias.

§ 2º — No caso da alínea 2ª, o período de suspensão será o que for determinado pela Diretoria.

Art. 40º — Das penalidades caberá recurso para a Federação, o qual será encaminhado por intermédio do Círculo, devidamente informado.

## CAPÍTULO XI

### Das Contribuições

Art. 41º — A contribuição mensal pagável anualmente, será determinada pela Assembleia Geral.

§ 1º — O socio que quiser usufruir as vantagens do Círculo deve apresentar a sua cédula com o recibo do mês vigente.

§ 2º — O socio que quiser fazer parte de algum instituto do Círculo, como Socorro Mutuo, Pécoulo, etc., deverá pagar contribuições especiais fixadas nos regulamentos correspondentes.

## CAPÍTULO XII

### Das Finanças

Art. 42º — As fontes de receitas para a caixa do Círculo serão as seguintes:

1) — As contribuições mensais dos sócios;

2) — As contribuições dos sócios cooperadores;

3) — Reversa extraordinária de donativos, festivais, kermesses, etc.

4) — Auxílio e subvenção dados pelos poderes públicos;

5) — O lucro do arrendamento do salão, da corra, das cooperativas e de outras dependências e propriedades do Círculo;

6) — O rendimento do patrimônio.

Art. 43º — Para assegurar a vida e funcionamento do Círculo, será constituído um patrimônio, cujo rendimento garantirá as despesas ordinárias e será

colocado num ponto a todo sorte de benefícios sociais recomendados por estes estatutos, e, noutra parte, ao aumento do mesmo patrimônio e fundo de reserva. O saldo do fim de ano poderá entrar também para o patrimônio, se assim resolver a Diretoria. Caberá esta o dever de empregar todo e a ciuidade, a fim de constituir o mais breve possível com donativos e outros auxílios peculiares, além dos rendimentos acima mencionados.

Art. 44º — Nenhum socio que se retirar do Círculo, por vontade ou expulso tem direito a reclamar qualquer parte no patrimônio do mesmo, nem por quaisquer prejuízos antecipadamente.

## CAPÍTULO XIII

### Tribunal de Arbitragem

Art. 45º — As questões e divergências entre patrões e operários referentes ao trabalho, ou só entre operários, serão dirimidas amistosamente pelo Presidente do Círculo Operário, sempre que possível.

§ 1º — No caso de o Presidente não conseguir a harmonização, ficam as questões dos operários entre si entregues a um tribunal de arbitragem formado pelo Presidente do Círculo Operário, o Assistente Eclesiástico e o Delegado ou outro operário nomeado "ad-hoc" pelo Diretor, e mais o Assistente Jurídico do Círculo.

§ 2º — Nos casos de desmilitância entre operário e patrão, o Círculo se interessará por um convênio entre eles e o patrão, no sentido de ser constituído um tribunal de arbitragem da seguinte forma:

O patrão nomeará um orbito; o Círculo outro; e ambos se louvando num desempate, o qual deverá ser de preferência magistrado ou bachelar em direito, e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 46º — A recusa de conformação com tal sentença importará na imediata eliminação do socio ou sócios, colocando-o o Círculo, por todos os meios a seu alcance, ao lado da parte favorizada pela sentença.

## CAPÍTULO XIV

### Da Assembleia Geral

Art. 47º — A Assembleia Geral ordinária deve ser convocada uma vez por ano, funcionando com qualquer número de sócios.

§ 1º — O convite para convocação será feito com antecedência de uma semana, pelo menos;

§ 2º — Qualquer assunto a propor-se em Assembleia Geral, não apresentado pela Diretoria, ficará ao critério do Presidente, incluído ou não na ordem dos trabalhos;

§ 3º — Qualquer sócio poderá apresentar proposições concernentes ao bem do Círculo, contanto que as submeta, por escrito, à aprovação da Diretoria, três dias antes da Assembleia;

§ 4º — Para discussão, qualquer sócio poderá pedir a palavra;

§ 5º — O Presidente deverá chamar à ordem, ou mesmo cessar a palavra a quem exorbitar do assunto, excedendo na linguagem ou tornar-se por demais prolixo;

§ 6º — A votação será por maioria absoluta, cabendo o voto de desempate ao Assistente Eclesiástico.

Art. 48º — São atribuições especiais da Assembleia Geral:

1º — Discutir e emitir parecer sobre o relatório do ano social precedente, apresentado pela Diretoria;

2º — Homologar ou registrar as soluções tomadas em caráter provisório pela Diretoria;

3º — Tomar quaisquer resoluções e medidas pertinentes ao bem do Círculo, contanto que seja dentro desses estatutos.

Art. 49º — A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

1º — Pela Diretoria, caso em que funcionará com qualquer número de sócios;

2º — A requerimento dirigido à Diretoria por 50 sócios, no mínimo; neste caso, só funcionará com pelo menos 50 dos sócios no mínimo, ou, no máximo, metade dos sócios. Verificada tal falta de número, a Diretoria não é obrigada a fazer nova convocação.

Art. 50º — A Assembleia é soberana nas suas resoluções e determinações, sempre que estas não estiverem em oposição aos estatutos, especialmente ao estabelecido no art. 19º, letras "c" e "d".

## CAPÍTULO XV

### Das Alterações nos Estatutos e Dissolução do Círculo

Art. 51º — Para a alteração dos estatutos, requer-se uma proposta de 2/3 dos sócios ou 1/3 apoiado pela totalidade da Diretoria.

§ Unico — Os estatutos, em hipótese alguma, podem ser alterados no sentido de extinguir o cargo de Assistente Eclesiástico ou restituí-lo suas atribuições espirituais e sociais.

Art. 52º — Para a dissolução do Círculo, requer-se:

1º — Convocação nominal de todos os sócios ativos;

2º — presença de 2/3 dos presentes;

3º — maioria de 2/3 das presentes.

Art. 53º — O Círculo considera extinto quando o número de sócios for inferior a dez.

Art. 54º — Sendo o Círculo extinto ou dissolvido, os seus bens, descontado o passivo, passando o patrimônio à Federação Estadual dos Círculos Operários ou, na falta desta, à casa de corrida mais antiga no Brasil, o Círculo ou a Capital do Estado, não havendo estabelecimento congênero na localidade.

## CAPÍTULO XVI

### Da Representação Legal

Art. 55º — O Círculo é representado ativamente e permanentemente, em juiz ou fórum, como em todas as relações com terceiros, pelo Presidente ou seus substitutos.

## JOALHARIA CARIOSA

DE  
A. BERES & CIA.

RELOGIOS BROCHES PLACAS ARTIGOS RELEGIOS OBJETOS PARA PRESENTES PULCERIAS MEDALHAS ANEIS OCULOS COLARES CANETAS PARKER EVERSHARP E SHAFFERS ANEIS DE PLATINA MAQUINAS FOTOGRAFICAS BINOCULOS, ETC.

MANTEMOS O MELHOR STOCK E VENDEMOS PELOS MENORES PREÇOS DA PRAÇA.

Rua Duque de Caxias, 541 — Telefone — 1799

JOÃO PESSOA.

## AOS AGRICULTORES E PEQUENOS PROPRIETÁRIOS

Não é prudência confiar suas economias à facilidade de moços casuais; o que a prática aconselha e recomenda é depositá-las em Banco sério e de absoluta confiança.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA PARÁBA

Índice de Saldos e Segurança

Depósitos a partir de Cr\$ 5,00

Garantido pelo Governo da República

Agências Econômicas Postais estão sendo instaladas em todos os municípios do Estado.

Inclui em seu hábito lavar a roupa a uma das 10.000 classes de alfabetização de adultos criadas em todo o país. — S. N. E. S.

... e mais o Tesoureiro, os quais, Presidente e Tesoureiro, sendo responsáveis pelos prejuízos causados e desvios ilícitos de dinheiros ou outros bens do Círculo. 9 Único — Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

## CAPITULO XVII

## Disposições Gerais

Art. 56.º — É facultado a qualquer sócio propor a reunião ordinária da Diretoria ou da Assembleia Geral, todos os direitos que tendam a melhorar e engrandecer o Círculo ou elucidar qualquer ponto não previsto nos estatutos ou não regulado com clareza.

Art. 57.º — Onde for possível, o Círculo carporá em Sindicatos profissionais todos os seus sócios, segundo a lei de sindicalização.

Art. 58.º — O Círculo não se responsabiliza pelos débitos contraídos por sócio para tratamentos ou cursos quaisquer lhes, salvo com prévia autorização escrita e firmada pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 59.º — O Círculo escolha como seu círculo patrono o glorioso S. José, modelo dos operários, e como sua advogada e Rainha a N. S. Mediadora de todas as graças.

Art. 60.º — O ano social do Círculo coincidirá com o ano civil.

Art. 61.º — A bandeira, o distintivo, hino, corredo, escudo, fichas, etc., obedecendo aos modelos adotados pela Confederação N. S. da Operários Católicos.

Art. 62.º — O Círculo, logo que for possível, filhará-se à Confederação N. S. da Operários Católicos.

Art. 63.º — Ficam fazendo parte integrante destes Estatutos os regulamentos, regimento, íntimo e decorativo aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 64.º — As leis que as Assembleias Gerais criarem de acordo com as necessidades, serão codificadas e farão parte dos presentes Estatutos, até o reforma-los mesmos, quando deverão essas novas disposições entrarem para o seu texto.

Art. 65 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Círculo Operário de Pato, em 1º de janeiro de 1943.

A Comissão Elaboradora:

José Miranda de Almeida  
Mons. Fernando Gomes  
Francisco Dantas de Nascimento

Avançado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de janeiro de 1943.

A DIRETORIA:

JOSE' MIRANDA DE ALMEIDA — Presidente.  
Francisco Dantas de Nascimento — Vice-Presidente.  
João Torres de Moraes — 1º Secretário.  
Arturito Patrício dos Santos — 2º Secretário.  
José Bras de Medeiros — Tesoureiro.  
Robino José Viana — Adj. do Tesoureiro.  
Mons. Fernando Gomes — Assist. Ecclesiástico.

## PEIXE FRESCO

## Curimans

a 14 cruzeiros o quilo — Qualidade rigorosamente garantida — Durante esta segunda quinzena de Julho.

De seis horas até onze da manhã.  
Comprem nos Armazéns Frigoríficos  
da Paraíba

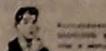
Rua S. Elias, 277 — Telefone, 1008

## "A INVULNERÁVEL"

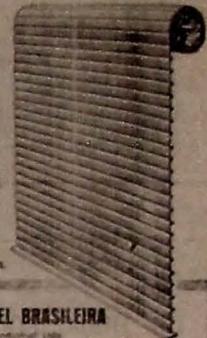
— MELHOR — MAIS BARATA PORTA DO BRASIL



3 ANOS DE GARANTIA



Um ótimo portanto de ferro  
estrigoniano 1 porta cada 2 metros.



## "A INVULNERÁVEL BRASILEIRA"

Construtor e instalador cred.

Genre: JULIO CH. COCA

Zona Industrial, 1007 — Tel. 1008 — Rua Neuve, 4000 — Rio Pardo

Porta de grade da cozinha — Vitrine porta de ferro e alumínio — Janelas panorâmicas — Portas de vidro CORTA FOGO. Porta de enroscar STANDARD. Preço — Cr\$ 200,00 a metro quadrado.

Pegue informações sobre comprimentos ou detalhe sobre tudo para toda o Brasil.

## LUIZ LIMEIRA

Praça João Neiva n.º 3 — Tel. 1658

JOÃO PESSOA

Penteadeira a	Cr\$ 5,00
Corte a "La France"	Cr\$ 10,00
Estagiados	Cr\$ 10,00

## Mme. Judith

Altos da "Alfaiataria Brandão" — Rua B. de Triunfo, n.º 300 — Nesta Capital

## A PARTIR DE SÁBADO EM MATINÉE E SOIRÉE NO PLAZA

A nova aventura de Tarzan apresenta o homem-macaco as voltas com "Aquatan-a", uma cidade dominada pelo paganismo e pela superstição!

## TARZAN E AS SEREIAS

Numa ilha proibida viviam dominadas por um fanático, as mais belas sereias do mundo!

Johnny WEISSMULER — Brenda JOYCE

Tarzan luta com um povo, medindo forças no fundo do mar, com o mais terrível dos seus habitantes!

TARZAN enfrenta "Balh" o Deus da misericórdia ilha, que não admite a profanação dos seus domínios!



HOJE — Soirée às 19 e 30 hs. — No PLAZA — Um drama de emoções violentas sob o cenário cosmopolita da cidade onde nascem e morrem todas as esperanças

## AS GARRAS DA INTRIGA

GEORGE RAFT — HELENA CARTER

Complementos — Nacional U. C. B. e Fox News

TERÇA-FEIRA — COMBINAÇÃO DE MAREL — Quarta-feira! TOURADA MALUCA — Quinta-feira! ESTA' NO PAPO — Sexta-feira! ASSIM SÃO ELAS —

Aguardem!! LUZ DOS MEUS OLHOS! Celso Guimarães

PLAZA — Hoje matinée às 16 horas

## AMOK

BRASIL — Hoje matinée às 16 horas

## E O MUNDO SE DIVERTIR

BRASIL — Hoje soirée às 19 e 30 hs. — SOMENTE O SEU SA BER

ASTORIA — Soirée às 19 e 30 horas — EGOISTA

## Associação dos Servidores Públicos no Estado da Paraíba

A.S.P.E.P.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 518 — CAIXA POSTAL, 222 — JOÃO PESSOA.

EXPEDIENTE — Todos os dias. Horário: das 8 às 12 das 16 às 17 e das 18:30 às 21.

ASSISTENCIA MÉDICA — Dr. Giovanni Ziccaro. Horário: todos os dias excepto das 14 às 17. — Rua Barão do Triunfo, 460.

ASSISTENCIA DENTÁRIA — Dr. Paula e Silva. Horário: das 14 às 17. — Rua Góes Pereira, 46.

COOPERATIVA MISTA — Atende diariamente. Horário: das 7 horas em 11 e das 13:30 às 17.

REUNIÕES DA DIRETORIA — As Sexta-feiras, às 19:30.

## CLÍNICA ESPECIALIZADA

— DO —

## DR. HELIO FONSECA

Ouvidos — Nariz — Garganta  
(Classe de especialização no Sul do País)Operação de amigdalas pelo processo elétrico,  
quando indicadoConsultas — De 11 às 12 e de 15 às 18 horas  
Consultório — Rua de Caxias, 432 — 1º andarResidência — Praça João Pessoa, n.º 11  
Atende chamados a domicílio

## METROPOLE — Hoje às 19:30 hs.

PREÇO ÚNICO — CIN 2.40

— SESSÃO POPULAR —

DAS SOMBRAS DO PASSADO SURGIU UM PODER DESCONHECIDO QUE A MANTINHA EM CONSTANTE TERROR! UM DRAMA AINDA MAIS FORTE E IMPRESCINDENTE DO QUE O "SOLAR DAS ALMAS PERDIDAS".

## A MULHER QUE VOLTOU

Compte — NACIONAL — A VOZ DO MUNDO Jornal

AMANHÃ — O GRANDE FILME NACIONAL

## E O MUNDO SE DIVERTE

AGUARDEM — MUSEU DE HORRORES

## REX — Hoje — 19½ horas

## Avant — Première — REX

Permanentes e entradas de favor não são válidas durante as exibições deste filme.

## IMPROPRIO ATÉ 18 ANOS

Complementos — Metro Jornal — Melodias da América

Matiné às 11:15 horas  
O VALE DO DESTINO

FELIPEIA — Hoje — 6.ª série

## CAVALEIRO FANTASMA

## VARRENDO OS MARES

JAGUARIBE — Hoje — Humphrey Bogart

## A BEIRA DO ABISMO

**DR. NAPOLEÃO LAUREANO**

Ex-Interno do Hospital do Centenário — Ex-Interno de Clínica Ginecologia e Cirurgia Geral de Mulheres (Serviço do Prof. João Almeida), no Hospital do Centenário  
**ESPECIALISTA EM DOENÇAS DAS SENHORAS**  
**ASSISTÊNCIA COMPLETA A GESTANTE — PARTOS**  
CIRURGIA GERAL E PLÁSTICA  
Médico do Hospital Santa Isabel e do Instituto de Proteção e Assistência à Infância. Cirurgião do Hospital São Cristóvão.

**CONSULTA DIARIAMENTE**  
DAS 10 ÀS 12 E DAS 16 ÀS 20 HORAS

**RESIDÊNCIA:** Av. Cap. José Pessoa, 123  
**CONSULTÓRIO:** Av. Beira Mar, 19  
Fone: 1035  
**JOÃO PESSOA — PARÁBA**

**DR. JULIO MAURICIO**

## CLÍNICA MÉDICA

DOENÇAS DA PÉLE — ALERGIA

Consultas — De 10 às 12 e de 15 às 18 horas

Consultório — Av. Beira Mar, 19

Residência — Av. Cruz das Armas, 111

JOÃO PESSOA — PARÁBA

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Brasil — João Pessoa, 123

EDITAL — João Pessoa, Subrino

gerente do Intituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) neste Estado do Paraíba faz saber a todos os funcionários públicos federais que a Agência do IPASE receberá

até o dia vinte e cinco do corrente mês proposta para a venda, em prestações de acordo com as normas estabelecidas pelo IPASE para operações imobiliárias, o imóvel, prévio sob o nº 1005 à av. João Machado nessa Ca-

pital. Os interessados devem procurar a Agência do IPASE situada na rua Cardoso Vieira, nesta Capital, Dado e passado, neste Capital em 20 de Julho de 1949. João Pereira de Castro Pinto Subrino

**Luiz Ribeiro & Cia**

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 188

Telegrama — LURIBFIR0 — Telefone 14-73

JOÃO PESSOA

AGENTES  
Dos automóveis famosos:**AUSTIN — KAISER — FRAZER**VISITE a nossa exposição e escolha o seu  
AUSTIN, agora em diversos modelos:AUSTIN A-70 de 70 H.P.  
AUSTIN A-40 de 40 H.P.  
CAMINHONETE RURALCom satisfação anunciamos para muito  
em breve a notável exposição dos  
incomparáveis**KAISER e FRAZER**Modelo 1949 com 103 inovações  
Faça hoje mesmo o seu pedido**ALIMENTAÇÃO NA INFÂNCIA**

(Divulgação do Departamento de Saúde)

Uma criança será bem alimentada se seguir estes conselhos:

Até os 6 meses:

Amamentação materna de 3 em 3 horas.

Depois do 3.º mês, dar também 1 a 4 colheres de sopa de suco de laranja ou toranja, todos os dias.

Dos 6 aos 12 meses:

Continuar o leite, substituindo as colheres de sopa por uma sopa rala passada de legumes, ou noz, espinafre, couve e outros), e por mingau de aveia ou farinha de arroz com leite e poucos açucar; algumas vezes, misto bananado assado. Força assim gradualmente o desmame.

Dos 12 aos 18 meses:

Em intervalos de 4 em 4 horas, ora leite engrossado com biscoitos torrados, ora sopa grossa de legumes, massa, caldo de frango, 1 banana ou meia laranja ou meia morango amassada, pão torrado ou biscoitos a manjericão.

Dos 18 meses ao 3 anos:

Quatro refeições diárias, com mingau grossa de milho, e biscoitos torrados.

Assejo constante, lavar os micos antes do retidão, recutar primeiros id-servidos.

Massagem bem. Pouca água nas rotasões; bebê e as preferências nos intervalos.

(Coleção do Departamento Nacional da Criança)

**PECADORA**



